



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.678 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

- **A Emenda Impositiva de nº 12/2021, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para atender demanda de capital - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 33/2021, do Vereador Amaraí de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba a Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, para atender demanda de custeio - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 49/2021, do Vereador Amaraí de Oliveira Gomes, passa a ter as seguintes ações:**
 - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para aquisição de equipamento (demanda de capital) - R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para aquisição de material (demanda de custeio) - R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 73/2021, do Vereador Guilherme de Sousa Campos, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu - APAE, para atender demanda de capital - R\$ 19.758,75 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
- **A Emenda Impositiva de nº 84/2021, do Vereador Guilherme de Sousa Campos, passa a ter as seguintes ações:**
 - Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para atender demanda de custeio - R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
 - Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para atender demanda de capital - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 99/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao Centro de Ação e Recuperação Social – CARS, para atender demanda de capital - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

- **A Emenda Impositiva de nº 105/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para aquisição de equipamentos (demanda de capital) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 109/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para manutenção do prédio que abriga a “Casa da Criança” (demanda de custeio) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 111/2021, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para manutenção (demanda de custeio) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- **A Emenda Impositiva de nº 133/2021, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**
 - Repasse de verba à Associação Espírita Vinha de Jesus, para atender demanda de capital - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

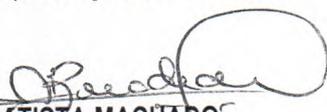
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 17 de Novembro de 2022. “Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.


JOÃO BATISTA MACHADO
RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO